



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 37/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LUIZ ANTÔNIO PASCHOIOTTO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE ESPLANADA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA LUIZ ANTÔNIO PASCHOIOTTO, a atual Rua 01, localizada no Loteamento Parque Esplanada, conforme Decreto Municipal nº 16.200, de 26 de setembro de 2023, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de fevereiro de 2026.

**MEIDÃO**  
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### JUSTIFICATIVA

Luiz Antônio Paschoiotto, natural de Guapiaçu/SP, filho de Arnaldo Paschoiotto e Matilde Pulici, mudou-se para o Município de Votuporanga, onde constituiu família e desenvolveu grande parte de sua trajetória profissional e comunitária.

Desde a infância, trabalhou na fazenda de seu pai, atividade que exerceu até os 15 anos de idade, período em que consolidou valores fundamentais como responsabilidade, honestidade e dedicação ao trabalho.

Posteriormente, atuou como escrivão no Município de Pereira Barreto por aproximadamente cinco anos, exercendo a função pública com zelo, ética e comprometimento.

Ao retornar e fixar residência definitiva em Votuporanga, tornou-se amplamente conhecido como “Despachante Luizinho”, denominação carinhosa atribuída pela população.

Seu escritório figurou entre os primeiros serviços de despachante do Município, tornando-se referência por cerca de 40 anos no atendimento à comunidade, sempre pautado pela ética, responsabilidade e cordialidade.

Paralelamente, foi proprietário do Estacionamento Luizinho, onde também atuava na comercialização de veículos, atividade que desempenhou igualmente por aproximadamente quatro décadas. O estabelecimento consolidou-se como ponto tradicional da cidade, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e auxiliando inúmeras famílias na aquisição de seus veículos.

Conforme consta em sua certidão de óbito, Luiz Antônio Paschoiotto faleceu em 19 de março de 2021, aos 69 anos de idade, no Município de Votuporanga, deixando um legado de trabalho, empreendedorismo e relevantes serviços prestados à população.

Sua história se entrelaça com o próprio crescimento do Município, sendo reconhecido não apenas como profissional dedicado, mas como cidadão íntegro, respeitado e participativo na vida comunitária.

Diante do exposto, a denominação de uma via pública com seu nome representa justo e merecido reconhecimento do Poder Público à sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico de Votuporanga, perpetuando sua memória e servindo de exemplo às presentes e futuras gerações.

**MEIDÃO**  
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
NOME:  
**LUIZ ANTONIO PASCHOIOTTO**

CPF: 387.935.048-53

MATRÍCULA:  
**121376 01 55 2021 4 00048 134 0028381 89**

SEXO: Masculino    COR: branca    ESTADO CIVIL E IDADE: casado, sessenta e nove anos

NATURALIDADE: Guapiçu - SP    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 4.670.303-2/SSP/SP exp. em 20/05/2011    ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
Filho de Arnaldo Paschoiotto e de Matilde Pulici; residente à rua Pernambuco, 4.373, Santa Luzia, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Dezenove de março de dois mil e vinte e um - 09:20    DIA: 19    MÊS: 03    ANO: 2021

LOCAL DE FALECIMENTO:  
Santa Casa de Misericórdia situado à rua Minas Gerais, 3.051, Santa Eliza - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE:  
CHOQUE SÉPTICO, PNEUMONIA NOSOCOMIAL E COVID-19

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Votuporanga - SP    DECLARANTE: Luiz Antonio Paschoiotto Junior

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:  
Doutor Lucas Amaral Emídio, CRM 163.689

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM:  
O falecido era casado com Cleris Martins Pereira Paschoiotto, conforme casamento registrado nesta Serventia, sob o termo n° 827, às folhas 125, no L.º B-02. Deixou o filho: Luiz Antonio Paschoiotto Junior. Não deixou filho interdito. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Não era eleitor.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:  
Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Votuporanga, 22 de março de 2021.

  
William Suzuki de Moura  
Escrevente Autorizado

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

William Suzuki de Moura  
Escrevente

121376 - AA000074615

121376 - AA000074615 0221

REGISTRO CIVIL DAS PES. NAT. E DE INT. E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP  
CNPJ 56.363.371/0001-50  
TEL. (17) 3423-1324  
Ricardo Moraes Silva  
Oficial Registrador  
Votuporanga - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ricardo Moraes Silva - Oficial  
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes  
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240  
e-mail: votuporanga@arpensp.org.br

1213762PV000000005159621J  
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ANEXO ÚNICO

Eu, Mehde Meidão Slaiman Kanso, portador do CPF nº 221. \*\*\*\*\*20, na qualidade de proponente da denominação de Logradouro Público, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, Luiz Antônio Paschoiotto, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 19 de fevereiro de 2026

Mehde Meidão Slaiman Kanso

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

